



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 130325/01-SESA

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

### Estudo de caso

**Problemática:** Garantir o fornecimento emergencial de fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos especializados a pacientes do SUS, evitando a interrupção do tratamento nutricional dos usuários atendidos pelos Programas Especiais da Secretaria Municipal de Saúde de Tianguá/CE.

A garantia de acesso contínuo a fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares especializados é essencial para a manutenção da saúde de pacientes que dependem desses produtos para sua nutrição adequada. No município de Tianguá, Ceará, a Secretaria Municipal de Saúde identificou a necessidade emergencial de adquirir esses insumos para atender pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) que necessitam de suporte nutricional especializado.

O município de Tianguá atende uma população diversificada, incluindo lactentes, crianças, adultos e idosos com condições clínicas que exigem dietas específicas. A interrupção no fornecimento desses produtos pode comprometer significativamente o tratamento de pacientes com necessidades nutricionais especiais, como aqueles com alergias alimentares, desnutrição ou condições médicas que requerem nutrição enteral.

A Secretaria Municipal de Saúde de Tianguá enfrentou desafios relacionados ao fornecimento contínuo de fórmulas infantis e suplementos alimentares devido a atrasos em processos licitatórios regulares. Esses atrasos colocaram em risco a saúde de pacientes que dependem desses insumos para a continuidade de seus tratamentos.

Atualmente, há um processo licitatório em andamento visando à aquisição de fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares especializados para atender aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Tianguá, Ceará. Entretanto, o tempo médio para a conclusão de um pregão eletrônico pode variar significativamente. De acordo com informações da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), o tempo médio de contratação por meio de pregão eletrônico pode chegar a 237 dias, considerando as fases de planejamento, interna e externa. Diante da urgência em manter a saúde e a segurança alimentar dos pacientes que dependem desses insumos para a continuidade de seus tratamentos, é imperativo realizar uma contratação emergencial para evitar riscos significativos à saúde pública e assegurar a continuidade dos cuidados médicos e nutricionais necessários.

Diante da urgência, a administração municipal optou por realizar uma aquisição emergencial desses produtos, garantindo o atendimento imediato às necessidades dos pacientes. Essa medida visou assegurar a continuidade dos tratamentos médicos e nutricionais até a conclusão dos processos licitatórios regulares.

A aquisição emergencial permitiu que os pacientes continuassem recebendo os insumos necessários sem interrupções, evitando complicações clínicas e garantindo a manutenção da qualidade do atendimento prestado pelo SUS no município.

A experiência de Tianguá destaca a importância de medidas ágeis e eficazes para garantir o fornecimento contínuo de produtos essenciais à saúde. A adoção de aquisições emergenciais, quando devidamente justificada, é fundamental para assegurar a integridade e o bem-estar dos pacientes que dependem de suporte nutricional especializado.



**I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;**

A presente contratação emergencial justifica-se pela premente necessidade de assegurar a manutenção da saúde e da integridade física de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do município de Tianguá/CE, que dependem de fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares especializados para a continuidade de seus tratamentos médicos e nutricionais. Tais produtos são insumos imprescindíveis para o atendimento de crianças, lactentes, adultos e idosos que se encontram em situação de vulnerabilidade clínica, muitos deles acometidos por enfermidades que impõem restrições alimentares severas, exigindo dietas específicas e rigorosamente controladas para garantir a nutrição adequada e o suporte terapêutico necessário.

O problema central reside no risco iminente de desabastecimento destes itens, uma vez que o processo licitatório regular, destinado à aquisição de tais produtos, ainda se encontra em fase interna de tramitação, enfrentando os trâmites legais e burocráticos inerentes à administração pública, os quais demandam prazos regimentais para sua regular conclusão. A morosidade, embora natural e necessária para assegurar a lisura e a legalidade do certame, não pode, neste momento, sobrepor-se à urgência que a situação impõe, sob pena de se colocar em risco a saúde e a própria vida dos pacientes atendidos pelos programas especiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Importante ressaltar que a ausência desses insumos compromete de forma direta e imediata a continuidade dos tratamentos médicos e nutricionais, expondo os pacientes a riscos clínicos severos, como desnutrição, agravamento de quadros patológicos preexistentes, aumento da suscetibilidade a infecções, complicações metabólicas e, em casos mais graves, risco de morte. Além disso, o impacto sobre o sistema público de saúde é igualmente relevante, considerando que a interrupção da terapia nutricional adequada poderá gerar aumento nas internações hospitalares, sobrecarga da rede assistencial e elevação dos custos com tratamentos corretivos mais complexos e onerosos para o erário.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação emergencial ora proposta não se trata de mera aquisição de bens de consumo, mas sim de medida essencial à preservação da dignidade da pessoa humana, da saúde pública e da efetividade dos direitos fundamentais à saúde e à vida, consagrados pela Constituição Federal. O fornecimento contínuo e ininterrupto das fórmulas e suplementos alimentares é condição sine qua non para garantir o pleno atendimento das necessidades básicas dos pacientes, resguardando-os de agravos à sua condição de saúde e assegurando a efetividade das políticas públicas de assistência nutricional e alimentar implementadas pelo município.

Diante de todo o exposto, a contratação emergencial mostra-se a solução mais adequada, proporcional e necessária para equacionar o problema apresentado, viabilizando a imediata disponibilização dos insumos essenciais até que o procedimento licitatório regular seja concluído e o fornecimento seja restabelecido dentro da normalidade. Trata-se de ação pautada no princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado, visando garantir o atendimento digno, eficaz e ininterrupto aos cidadãos que dependem diretamente da assistência prestada pelo poder público municipal.

**II - Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual - PCA, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;**

A demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA) é um elemento crucial para assegurar a transparência e o alinhamento com o planejamento da Administração Pública. No



caso específico, o objeto em questão está devidamente previsto no PCA 2025 do Município de Tianguá, cujo número de identificação é 07.735.178/0001-20.

A verificação da previsão pode ser realizada por meio do seguinte link: [https://pncp.gov.br/app/pca/07735178000120/\(PCA 2025 - Município de Tianguá\)](https://pncp.gov.br/app/pca/07735178000120/(PCA 2025 - Município de Tianguá)). O identificador único do PCA no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é 07735178000120-0-000007/2025, conforme demonstrado disposto no Portal Nacional de Compras Públicas.

Id PCA- PNCP: 07735178000120-0-000007/2025

Data de publicação no PNCP: 04/12/2024

Local: Tianguá/CE

Id do item no PCA: 58

Classe/Grupo:338 - Serviço de Nutrição e Alimentação

A consulta detalhada ao PCA permite visualizar a inclusão do objeto em conformidade com as diretrizes e metas estabelecidas no plano, evidenciando o compromisso da Administração em alinhar suas contratações com um planejamento estratégico anual. Essa prática contribui para uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos públicos, garantindo a conformidade com as necessidades e objetivos preestabelecidos.

### III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

Para a fiel execução da presente contratação emergencial e a adequada entrega dos insumos destinados aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, deverão ser rigorosamente observados os seguintes requisitos:

#### 1. Regularidade Jurídica, Fiscal e Trabalhista da Contratada:

A empresa contratada deverá apresentar, no ato da formalização do contrato, a documentação que comprove sua plena regularidade junto aos órgãos competentes, incluindo:

- Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Comprovação de inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), com atividade econômica compatível com o objeto da contratação;
- Declaração de inexistência de impedimentos legais para contratar com a Administração Pública.

#### 2. Capacidade Técnica e Operacional:

A empresa deverá comprovar experiência prévia no fornecimento de produtos similares, mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica ou declarações emitidas por entes públicos ou privados, que atestem o fornecimento anterior de fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares especializados.

#### 3. Especificação Técnica dos Produtos:

Os produtos fornecidos deverão obedecer rigorosamente às especificações técnicas descritas na solicitação de despesa e termo de referência, devendo:

- Apresentar composição nutricional adequada;
- Possuir prazos de validade compatíveis com o uso pretendido, respeitando o mínimo exigido;
- Estar acondicionados em embalagens íntegras e devidamente lacradas;
- Possuir registro ou notificação junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, sempre que aplicável.

#### 4. Prazos para Entrega:

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Tianguá, no local designado, observadas as



condições adequadas de transporte e armazenamento, preservando a integridade dos itens até o destino final.

#### **5. Condições de Pagamento:**

O pagamento será efetuado pela Administração Pública Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, e mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

#### **6. Responsabilidades da Contratada:**

Compete à empresa contratada:

- Arcar integralmente com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros decorrentes da execução do contrato;
- Garantir o fornecimento dos produtos conforme as especificações e dentro dos prazos estabelecidos;
- Proceder, às suas expensas e no menor prazo possível, à substituição de quaisquer produtos que estejam em desacordo com as especificações técnicas, vencidos ou danificados.

#### **7. Fiscalização da Execução Contratual:**

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidora Tayane Vieira Vasconcelos, designada pela PORTARIA Nº 14, de 23 de Maio de 2024, de 23 de maio de 2024, à qual compete o registro de quaisquer ocorrências, o atesto das notas fiscais e a comunicação imediata de eventuais irregularidades à autoridade competente.

#### **8. Fonte de Recursos:**

As despesas decorrentes da presente contratação emergencial correrão por conta de recursos próprios do município de Tianguá, conforme dotação orçamentária específica informada na solicitação de despesa.

#### **V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;**

Em cumprimento à necessidade de garantir a adequada nutrição de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Tianguá, foi realizado o levantamento de mercado para identificar as alternativas viáveis à contratação dos insumos necessários, considerando tanto o aspecto técnico quanto o econômico da solução a ser adotada.

O estudo de mercado foi conduzido por meio da solicitação de cotações de preços junto a empresas atuantes no ramo de fornecimento de fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares especializados, bem como pela análise de valores praticados em contratos similares firmados por outros entes públicos, consultas a registros de preços disponíveis e pesquisa junto a distribuidores da região.

Como resultado da pesquisa, constatou-se que o fornecimento dos produtos objeto desta contratação requer a contratação de empresa especializada e devidamente registrada nos órgãos de vigilância sanitária, com capacidade logística e operacional para atender à demanda no prazo estabelecido, garantindo a integridade e a qualidade dos produtos.

Dentre as alternativas possíveis, como a aquisição direta em farmácias, supermercados ou indústrias, verificou-se que a compra avulsa ou fracionada inviabilizaria a padronização da qualidade dos produtos e, sobretudo, elevaria substancialmente os custos, além de não garantir o cumprimento dos prazos e das especificações técnicas necessárias para atendimento da demanda emergencial.

Portanto, do ponto de vista técnico e econômico, a solução mais viável e adequada é a contratação emergencial de uma empresa especializada no fornecimento dos itens solicitados, em quantitativo previamente definido, garantindo, assim, o cumprimento das especificações nutricionais exigidas, o



atendimento imediato da demanda reprimida e o respeito aos princípios da economicidade, eficiência e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Ademais, a adoção dessa solução se justifica diante da constatação de que o processo licitatório ordinário em andamento possui um prazo médio de conclusão elevado, podendo chegar a 237 (duzentos e trinta e sete) dias, conforme estudos sobre a duração de pregões eletrônicos na Administração Pública. Tal demora representaria grave risco à saúde pública local, o que torna indispensável a contratação emergencial para resguardar a integridade física e a saúde dos pacientes dependentes desses insumos.

Ressalta-se, por fim, que o levantamento de mercado realizado demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação emergencial, evidenciando que esta é a solução mais adequada e necessária para assegurar a continuidade do atendimento e o pleno exercício da política pública de assistência nutricional aos pacientes de Tianguá.

**VI – Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;**

#### Estimativa do valor da contratação:

Para realizar uma estimativa precisa do valor da contratação para o fornecimento de formulas e suplementos, foram considerados os preços unitários referenciais de cada item especificado nos processos judiciais. Abaixo está a estimativa do valor total da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais e das memórias de cálculo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	EMPRESAS			MENOR VALOR	MENOR VALOR TOTAL
				PROHOSPITAL	MALUREL	LCM FARMA		
1	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, com densidade calórica de 1,5 kcal/ml, com no mínimo 57 gramas de proteína por litro de dieta, isenta de fibras, glúten e sacarose, em sistema aberto – 1000 ml. com no mínimo 80% do prazo de validade.	TETRA PAK	1.200	48,07	57,00	53,54	48,07	57.684,00
2	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral normocalórica e normoprotéica, com densidade calórica 1.2kcal/ml, com 20g de fibras por litro. Baixo teor de gordura saturada. Presença de proteína vegetal isolada de soja. Sua composição é normoproteica, sendo que 15% corresponde à proteína, 55% são carboidratos e 30% são lipídios. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem de 1000ml.	TETRA PAK	600	42,19	43,42	48,54	42,19	25.314,00
3	Suplemento nutricional oral líquido, sabores diversificados, hipercalórico (1,5 Kcal/ml). Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal. Isento de lactose e glúten e enriquecido com nutrientes antioxidantes (vitamina C, Selênio e Zinco), apresentação em embalagem individual de 200 ml. com no mínimo 80% do prazo de validade.	FRASCO	1.200	14,68	16,32	19,54	14,68	17.616,00
4	Fórmula de partida para lactentes de 0 a 6 meses adicionada de prebióticos de 0,8g/100ml (GOS/FOS). Contém DHA e ARA. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 400g.	LATA	300	56,00	60,00	64,21	56,00	16.800,00
5	Fórmula de seguimento para lactentes a partir de 06 meses. Presença de prebióticos 08g/100ml de scGOS/lcFOS, contém DHA e ARA. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 400g.	LATA	300	56,00	60,00	64,50	56,00	16.800,00
6	Fórmula infantil com baixo teor de sódio, não contém açúcar, glúten e aromatizantes. Seu uso é indicado para suprir as necessidades nutricionais de lactentes e crianças de primeira infância, de 1 a 3 anos de idade. Possui um mix de gorduras que	LATA	300	105,58	117,32	110,54	105,58	31.674,00



	inclui os ácidos graxos essenciais, além de vitaminas e minerais para suportar um crescimento ideal e construir importantes bases para o futuro. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 400g.							
7	Formula infantil anti-regurgitação. Indicado para o tratamento dietético da regurgitação e refluxo. Fórmula Infantil para Lactentes e de seguimento para lactentes de 0 a 36 meses de idade. Maior viscosidade, com goma jatai, acrescida de óleo vegetal, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Com DHA, ARA e Taurina. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 400g.	LATA	300	83,14	88,20	98,00	83,14	24.942,00
8	Fórmula infantil isenta de lactose e glúten. Com ARA, DHA e nucleotídeos na composição. Fórmula de partida para lactentes de seguimento para lactentes. Indicada para dieta isenta de lactose contendo vitaminas, minerais oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 400g.	LATA	300	111,60	119,54	124,00	111,60	33.480,00
9	Espessante para alimentos contendo maltodextrina, goma xantana ou goma guar para espessar alimentos líquidos e semi-sólidos, isento de sacarose, lactose e glúten. Diluição completa, não altera cor, o odor e sabor dos alimentos. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Apresentação: 300 gramas.	LATA	150	146,50	157,54	166,00	146,50	21.975,00
10	Suplemento em pó, com nutrientes específicos para cicatrização, contendo 5g de peptídeos de colágeno hidrolisado, enriquecido com 1,5g de arginina, vitaminas a, c e e, selênio e zinco. Com sabor. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem: sachê de 10g.	SACHÊ	300	12,24	13,60	14,15	12,24	3.672,00
11	Suplemento nutricional para crianças de 01 a 10 anos, rico em energia, vitaminas e minerais. Não contém lactose e glúten e pode ser consumido por via oral ou por sondas. Em pó que permite o preparo nas diluições 1.0 Kcal/ml a 1.5kcal/ml. Sabor Baunilha. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 400g.	LATA	300	63,88	72,54	69,50	63,88	19.164,00
12	Suplemento hiperproteico, calórico para adulto e idoso sem sabor. Fórmula polimérica em pó, enriquecida com vitaminas, minerais e fibras. Isento de glúten e sacarose. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 370g.	LATA	600	76,84	86,90	120,00	76,84	46.104,00
13	Alimento para suplementação oral com densidade calórica de 1,28 kcal/ml, hiperprotéica com arginina e nutrientes relacionados a cicatrização, biotina, ferro, zinco, cobre e selênio e vitaminas A, C e E. Formulado com concentrado proteico de leite, água, maltodextrina, sacarose, óleos vegetais (óleo de canola e óleo de girassol), L-arginina, L-ascorbato de sódio, mistura de carotenoides. CONTÉM LACTOSE E DERIVADOS DO LEITE DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem de 200ml.	FRASCO	300	33,30	37,54	34,00	33,30	9.990,00
14	Fórmula infantil elementar, à base de aminoácidos 100% livres e sintéticos, isenta de sacarose, lactose, galactose, e ingredientes de origem animal. Não alergênica e nutricionalmente completa, adicionada de ARA e DHA e nucleotídeos. Indicada para lactentes com alergias alimentares em diagnóstico nos casos de sintomas inespecíficos/ suspeitos de APLV; APLV com baixo peso e/ou estatura; dermatite atópica moderada a grave; esofagite eosinófila; anafilaxia. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 400 gramas.	LATA	300	450,00	496,00	480,95	450,00	135.000,00
15	Fórmula padrão completa e balanceada para nutrição enteral e oral normocalórica, normoproteica e hiperlipídica, indicada para pacientes que necessitam de uma nutrição com TGFβ-2, que contribui para a ação anti-inflamatória e reparadora da mucosa intestinal. Com 1,0kcal por 1ml, na diluição padrão. Sem lactose, sem glúten e sem sabor. Com no mínimo de 12 meses	LATA	150	556,20	578,54	618,00	556,20	83.430,00



	de validade a partir da data de entrega. Embalagem: 400g.							
16	Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, em pó, hipercalórica na diluição padrão (1,5kcal/ml), rica em vitaminas e minerais. Isenta de lactose. Com sabor baunilha e sem sabor. Não contém glúten. Acrescido de Taurina e Carnitina. Embalagem 400g.	LATA	300	111,60	125,45	116,98	111,60	33.480,00
17	Dieta oral e enteral nutricionalmente completa para crianças de 0 a 36 meses, normocalórica (1,0Kcal/ml). Contém ARA, DHA e uma mistura exclusiva de prebióticos (GOS/FOS). Indicado para desaceleração do crescimento, ganho de peso insuficiente, pré e pós-operatório, restrição de volume, baixa aceitação oral/inapetência, e pacientes que requerem restrição hídrica ou oferta de dieta de maior concentração calórica. Com no mínimo de 12 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem 400g.	LATA	300	226,80	243,10	231,50	226,80	68.040,00
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>645.165,00</b>

### Memória de Cálculo:

A memória de cálculo detalhada, incluindo a multiplicação das quantidades pelos preços unitários referenciais de cada item, está disponível no documento anexo.

Considerando as cotações de preços apresentadas pelas empresas PROHOSPITAL, MALUREL e LCM FARMA, foi adotado como critério o menor preço unitário por item para definição do valor total da contratação. Abaixo, segue o resumo dos valores apurados:

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 600.660,00 (seiscentos mil, seiscentos e sessenta reais).**

### Justificativa da Memória de Cálculo

O levantamento de mercado considerou as melhores propostas apresentadas por três empresas atuantes no setor de fornecimento de dietas enterais e suplementos alimentares. Para cada item, foi selecionado o menor preço cotado, garantindo a observância do princípio da economicidade.

O valor total apurado reflete a estimativa de custo mais vantajosa para a Administração Pública, sendo suficiente para o atendimento da demanda emergencial da Secretaria Municipal de Saúde de Tianguá, com garantia da qualidade técnica e conformidade dos produtos ofertados.

### VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A solução adotada consiste na contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento de fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares especializados, destinados exclusivamente aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Tianguá/CE, por meio da Divisão de Programas Especiais.

O fornecimento deverá observar rigorosamente as especificações técnicas constantes na solicitação de despesa e no termo de referência, assegurando que todos os produtos sejam entregues em embalagens originais de fábrica, lacradas, com prazos de validade adequados, livre de avarias ou danos, e dentro das condições ideais de armazenamento e transporte.

A solução contempla a entrega imediata dos produtos nas quantidades estabelecidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, de modo a suprir a demanda emergencial identificada, garantindo a continuidade dos



tratamentos médicos e nutricionais dos pacientes assistidos. A entrega será realizada no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo a contratada observar as normas sanitárias vigentes quanto ao transporte e acondicionamento dos produtos, resguardando sua qualidade e integridade.

Considerando a natureza dos produtos a serem fornecidos – alimentos e suplementos nutricionais prontos para uso ou de simples preparo – não há necessidade de manutenção ou assistência técnica sobre os itens adquiridos. Entretanto, a contratada deverá garantir a substituição imediata de quaisquer itens que apresentem defeitos de fabricação, estejam com embalagens violadas, fora das especificações ou que venham a apresentar qualquer desconformidade identificada no momento da conferência e recebimento.

Cabe destacar que, por se tratar de insumos destinados ao consumo humano e de relevância direta à saúde pública, a contratada deverá manter à disposição da fiscalização da Administração Pública toda a documentação comprobatória de regularidade sanitária, incluindo registros de produtos junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando aplicável, bem como relatórios ou certificados de qualidade dos lotes fornecidos, sempre que solicitado.

Portanto, a solução adotada visa atender de forma integral e célere à necessidade emergencial da Administração, garantindo a adequada prestação do serviço público de assistência nutricional e a continuidade dos tratamentos médicos de pacientes em situação de vulnerabilidade clínica, resguardando a saúde e a vida dos usuários do SUS no município de Tianguá.

#### **VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;**

Após análise da natureza dos produtos e das necessidades específicas da Secretaria Municipal de Saúde de Tianguá/CE, restou definido que a presente contratação não será parcelada nem agrupada, optando-se pela realização da contratação por item.

Tal decisão justifica-se pela diversidade dos produtos a serem adquiridos, os quais possuem características técnicas, finalidades e públicos-alvo distintos, o que inviabiliza o agrupamento ou o parcelamento por lotes. A contratação por item visa assegurar maior competitividade no certame, permitindo que fornecedores especializados em determinados produtos possam participar da disputa de forma individualizada, garantindo, assim, a seleção das melhores propostas em termos de preço e qualidade para cada item específico.

Ademais, a contratação por item atende ao princípio da economicidade e ao interesse público, possibilitando a Administração Pública obter o melhor custo-benefício em cada aquisição, sem prejudicar o atendimento das demandas emergenciais dos pacientes que dependem desses insumos para a continuidade dos tratamentos médicos e nutricionais.

Diante do exposto, o procedimento por item revela-se a forma mais adequada e vantajosa para a Administração, garantindo o atendimento integral das necessidades apresentadas no processo.

#### **IX - Demonstrativo dos objetivos almejados em termos de eficiência e otimização dos recursos no contexto da contratação da solução;**

A presente contratação emergencial tem como principal objetivo assegurar, de maneira célere e eficiente, a continuidade do atendimento nutricional e médico aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Tianguá/CE, especialmente aqueles em situação de

vulnerabilidade clínica que dependem diretamente das fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares especializados para a manutenção de sua saúde e recuperação.

Ao optar pela contratação emergencial por item, a Administração Pública visa otimizar os recursos públicos por meio da seleção da proposta mais vantajosa para cada produto, evitando a celebração de contratos com valores globais elevados ou com fornecedores que não ofereçam o melhor preço e a melhor qualidade técnica para cada especificação demandada.

A medida também se justifica em razão do atual cenário de urgência e do risco iminente de desabastecimento, o que poderia gerar a interrupção de tratamentos e o agravamento do estado de saúde dos pacientes. Nesse contexto, a adoção da solução proposta representa a estratégia mais eficiente para garantir o suprimento imediato dos insumos necessários, preservando a saúde pública e evitando gastos adicionais com hospitalizações decorrentes da falta de nutrição adequada.

Além disso, o planejamento da aquisição com base em levantamento de mercado atualizado permite à Administração alcançar a economicidade, evitando superfaturamentos e assegurando a compra por valores compatíveis com os praticados pelo mercado, o que reforça o compromisso com a boa gestão dos recursos públicos.

Portanto, o objetivo central da contratação é promover a efetividade da política pública de assistência nutricional no município, garantindo a máxima eficiência na aplicação dos recursos financeiros, a continuidade do serviço essencial e o atendimento integral das necessidades dos pacientes, sem prejuízo da qualidade e da segurança alimentar e nutricional dos usuários do SUS.

**X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;**

Previamente à celebração do contrato, a Administração Pública Municipal adotará todas as providências necessárias à regular instrução processual e à garantia da adequada execução contratual, observando as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

Dentre as providências, destaca-se a verificação minuciosa da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa vencedora, mediante a análise dos documentos exigidos no edital e a conferência das certidões negativas junto aos órgãos competentes, assegurando-se que a contratada possui plena capacidade para execução do objeto.

Além disso, a Secretaria Municipal de Saúde de Tianguá providenciará a designação formal de servidor responsável pela fiscalização do contrato, por meio de portaria específica, já estando nomeada a servidora Tayane Vieira Vasconcelos, conforme PORTARIA Nº 14, de 23 de Maio de 2024, de 23 de maio de 2024, para o acompanhamento e controle da execução contratual.

Serão reforçadas as orientações e diretrizes junto à fiscal do contrato quanto às suas atribuições legais, especialmente no que tange ao acompanhamento do fornecimento dos produtos, verificação da conformidade dos itens entregues com as especificações técnicas, registro de eventuais irregularidades e atesto das notas fiscais para fins de pagamento.

Caso necessário, a Administração também poderá promover a capacitação complementar dos servidores envolvidos na fiscalização e gestão contratual, garantindo que estejam plenamente aptos a exercer as

funções de controle e acompanhamento, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos pertinentes.

Por fim, será providenciada a adequada organização logística e estrutural para o recebimento, conferência e armazenamento dos produtos adquiridos, assegurando condições adequadas para a preservação da qualidade e integridade dos itens até sua destinação final aos pacientes beneficiários.

Com estas medidas, a Administração assegura o cumprimento integral das obrigações contratuais, a proteção do interesse público e a efetividade na execução da política pública de assistência nutricional do município.

#### **XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;**

No contexto da presente contratação emergencial, não há contratações correlatas ou interdependentes em andamento ou previstas que estejam vinculadas ou condicionadas à execução do objeto ora descrito.

Trata-se de uma contratação específica e autônoma, destinada exclusivamente ao fornecimento de fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares especializados, com o objetivo de atender à demanda emergencial da Secretaria Municipal de Saúde de Tianguá/CE, no âmbito da Divisão de Programas Especiais.

Todos os insumos a serem adquiridos possuem destinação única e imediata aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, não dependendo de serviços, obras ou aquisições complementares para sua plena execução e utilização.

Ademais, não há previsão de contratação de serviços acessórios, como transporte terceirizado ou armazenamento externo, uma vez que a entrega dos produtos deverá ocorrer diretamente na sede da Secretaria Municipal de Saúde ou em local por ela designado, ficando sob responsabilidade da contratada o transporte em condições adequadas até o local de recebimento.

Desta forma, a execução do objeto desta contratação não guarda qualquer vínculo de dependência técnica, funcional ou operacional com outros contratos vigentes ou futuros, tratando-se de processo independente e autoexecutável.;

#### **XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;**

Considerando a natureza da presente contratação, restrita ao fornecimento de fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares especializados, verifica-se que os possíveis impactos ambientais diretos são de baixa relevância e limitam-se essencialmente ao descarte das embalagens e recipientes dos produtos fornecidos.

Os produtos adquiridos são de uso médico-nutricional e não demandam consumo de energia elétrica ou de outros recursos naturais para seu funcionamento, não se aplicando, portanto, requisitos de eficiência energética ou de baixo consumo de recursos durante sua utilização.

Entretanto, as embalagens utilizadas, compostas predominantemente por materiais como alumínio, plástico, tetra pak e vidro, possuem potencial de impacto ambiental caso o descarte seja realizado de forma



inadequada. Diante disso, a Secretaria Municipal de Saúde de Tianguá orientará, como medida mitigadora, o correto descarte das embalagens após o uso, priorizando a destinação aos serviços de coleta seletiva do município, sempre que possível, garantindo o devido encaminhamento para reciclagem.

Ressalta-se que, conforme a Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, é responsabilidade compartilhada entre fabricantes, fornecedores, usuários e o poder público a adoção de práticas sustentáveis quanto ao ciclo de vida dos produtos. Portanto, a contratada deverá, sempre que exigido, apresentar comprovação de que os produtos fornecidos atendem às normas ambientais vigentes, especialmente quanto à segurança das embalagens e materiais utilizados.

No tocante à logística reversa, destaca-se que os produtos objeto desta contratação, por se tratarem de insumos nutricionais destinados ao consumo humano, não possuem, em sua natureza, obrigação legal imediata de logística reversa quanto ao produto em si. Contudo, as embalagens, sempre que aplicável, deverão ser destinadas de forma ambientalmente adequada.

A Administração Municipal, por sua vez, se compromete a promover o descarte ambientalmente correto dos resíduos gerados no âmbito de suas unidades de saúde, cumprindo as normas sanitárias e ambientais vigentes, prevenindo riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

Diante do exposto, conclui-se que os impactos ambientais da presente contratação são mínimos e plenamente mitigáveis mediante as medidas indicadas, não existindo exigências complementares relacionadas ao consumo de energia ou de outros recursos naturais.

### **XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

Após a devida análise técnica, econômica e jurídica, conclui-se que a presente contratação emergencial revela-se **totalmente adequada e indispensável** para o atendimento da necessidade pública identificada, qual seja, garantir o fornecimento imediato de fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares especializados aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Tianguá/CE.

A solução proposta, consistente na aquisição emergencial dos insumos em questão, mostra-se a medida mais eficaz e eficiente diante da urgência constatada, considerando-se o risco iminente de descontinuidade nos tratamentos nutricionais de pacientes em situação de vulnerabilidade clínica, o que poderá acarretar agravamento de quadros de saúde, aumento das internações hospitalares e consequente sobrecarga ao sistema público de saúde.

Ademais, a opção pela contratação por item garante a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para cada produto, resguardando o interesse público e otimizando a aplicação dos recursos municipais.

Ressalte-se que o levantamento de mercado e a memória de cálculo apresentados conferem robustez à estimativa de custos, assegurando a compatibilidade dos valores praticados com os preços de mercado, além de garantir a viabilidade técnica e financeira da contratação.

Portanto, diante da fundamentação exposta e considerando o atendimento aos princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse público, **posiciono-me favoravelmente à adoção da presente contratação emergencial**, por se tratar de solução adequada, necessária e



plenamente justificável para assegurar a continuidade dos serviços essenciais de assistência nutricional à população de Tianguá.

Tianguá/CE, 18 de março de 2025.

Elaborado por:

*Helena Silva Gadelha Fontes*

**HELOISA SILVA GADELHA FONTES**  
**NUTRICIONISTA DA SECRETARIA DE SAÚDE**

*Tayane Vieira Vasconcelos*

**TAYANE VIEIRA VASCONCELOS**  
**PORTARIA Nº 14, de 23 de Maio de 2024**

Aprovado por:

*Flávia Araújo Cardoso Procópio*  
**FLÁVIA ARAÚJO CARDOSO PROCÓPIO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**